

**ACÓRDÃO N.º 3797 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003705/2024)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO
 Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de ORLENE RAFAELA SANTOS RODRIGUES; MARCOS ANDRE SILVA; JOÃO VICTOR PARAGUASSU DA CRUZ; PAULA CAROLINA MACEDO CARDOSO; CAMILA ASSUMPÇÃO COSTA GONÇALVES MENDONÇA; BARBARA ESTER SOARES PRADO; JULIO CESAR DE JESUS RODRIGUES; FRANKLIN CAMPOS DA CONCEICAO; JOABE ALVES DA COSTA, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3798 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002378/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2588, de 19.11.2020, em favor de MARIA JOSE BASTOS ACACIO SILVA, no cargo de Enfermeira, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3799 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/002679/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1867, de 20.08.2020, em favor de ARNALDO LEANDRO DA SILVA, no cargo de Agente de PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3800 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003023/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1834, de 13.08.2020, em favor de MARIA DE LOURDES DE SIQUEIRA SANTOS, no cargo de Agente de PORTARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3801 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003739/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2376, de 28.10.2020, em favor de MARIA OLGA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de Servente, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3802 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003817/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento

no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 961, de 30.07.2020, em favor de LEONILA RODRIGUES DE SOUZA, no cargo de Agente de Artes Práticas, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3803 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013457/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2000, de 26.04.2022, em favor de LUCILENE DE BRITO SUNIGA, no cargo de Atendente de Consultório, lotado(a) no(a) HOSPITAL OPHIR LOYOLA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3804 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016701/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1011, de 03.06.2013, em favor de MARIA TRINDADE DA SILVA FERREIRA, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3805 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021772/2022)**

Assunto: PENSÃO CIVIL
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 2014, de 14.07.2021, em favor de MARIA ROSA DE MOURA BRITO, dependente do(a) ex-segurado(a) Jorge Paiva Brito, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
 Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (Igepps), promova, por meio de apostilamento, a retificação do ato concessório do benefício em exame, com a exclusão do Item III da fundamentação legal, sem necessidade do retorno do ato retificador ao Tribunal para registro.

**ACÓRDÃO N.º 3806 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006119/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 5331, de 26.10.2022, em favor de ADILSON BARROS DOS SANTOS, dependente do(a) ex-segurado(a) Madalena Barbosa da Silva dos Santos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3807 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007256/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL
 Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)
 Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA
 Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 768, de 16.03.2020, em favor de MARIA HELENA MARTINS LOPES, dependente do(a) ex-segurado(a) Luiz Paulo Barbosa Lopes, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.